



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 376 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1154/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 376/95

De autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, o projeto de lei 376/95 visa instituir o "Dia dos Clubes Esportivos e Sócio-Culturais do Estado de São Paulo", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Dispõe, outrossim, que o Executivo desenvolverá programa de atividades envolvendo os Centros Desportivos do Município e convocará jornais comunitários, associações de bairro e clubes particulares para participar da organização e divulgação de eventos alusivos à data que passa a integrar o calendário oficial.

O I. Autor informa em suas justificativas que se trata do reconhecimento do alto valor dos clubes, sejam particulares ou oficiais, como complemento do processo de integração do cidadão à sociedade, no desenvolvimento esportivo e sócio-cultural.

A matéria é oportuna e meritória, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5 e 6, que adaptou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Felo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes 2/8/95

Presidente

Manic Fane

Relator

[Signature] 139

[Signature] 121

[Signature] 132

17 - REL.COM
17-6124/1995